

Em caso de caducidade da licença, deve o respectivo titular proceder à remoção dos meios ou suportes no prazo de 10 dias úteis, ou de 2 dias úteis se se tratarem de cartazes colados em meios de suporte municipais.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Regulamento Municipal de Publicidade.

O Presidente da Câmara Municipal, . . .

| Renovação<br>GAE/DDET    | Renovação<br>GAE/DDET    | Renovação<br>GAE/DDET    | Renovação<br>GAE/DDET    |
|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| ANO _____                | ANO _____                | ANO _____                | ANO _____                |
| ASS.: _____              | ASS.: _____              | ASS.: _____              | ASS.: _____              |
| Guia de pagamento: _____ | Guia de pagamento: _____ | Guia de pagamento: _____ | Guia de pagamento: _____ |
| ____/____/____           | ____/____/____           | ____/____/____           | ____/____/____           |
| Renovação<br>GAE/DDET    | Renovação<br>GAE/DDET    | Renovação<br>GAE/DDET    | Renovação<br>GAE/DDET    |
| ANO _____                | ANO _____                | ANO _____                | ANO _____                |
| ASS.: _____              | ASS.: _____              | ASS.: _____              | ASS.: _____              |
| Guia de pagamento: _____ | Guia de pagamento: _____ | Guia de pagamento: _____ | Guia de pagamento: _____ |
| ____/____/____           | ____/____/____           | ____/____/____           | ____/____/____           |
| Renovação<br>GAE/DDET    | Renovação<br>GAE/DDET    | Renovação<br>GAE/DDET    | Renovação<br>GAE/DDET    |
| ANO _____                | ANO _____                | ANO _____                | ANO _____                |
| ASS.: _____              | ASS.: _____              | ASS.: _____              | ASS.: _____              |
| Guia de pagamento: _____ | Guia de pagamento: _____ | Guia de pagamento: _____ | Guia de pagamento: _____ |
| ____/____/____           | ____/____/____           | ____/____/____           | ____/____/____           |

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

### Aviso n.º 2358/2006 — AP

#### Concurso externo de ingresso para um lugar de estagiário de técnico superior de serviço social

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 5 de Junho de 2006, foi decidido celebrar contrato administrativo de provimento em regime de estágio para o lugar de técnico superior de serviço social com a candidata classificada em 1.º lugar, com 16 valores, Cristina Maria Veloso Rego Bayam.

Ao lugar refere-se o aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 165, de 29 de Agosto de 2005.

A referida candidata deverá iniciar as suas funções, celebrando com a Câmara Municipal o contrato administrativo de provimento,

no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6 de Junho de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Alberto Castro Fernandes*.

### Aviso n.º 2359/2006 — AP

#### Concurso externo de ingresso para dois lugares de estagiário da carreira técnica superior

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 24 de Maio de 2006, foi decidido celebrar contratos administrativos de provimento em regime de estágio para os lugares de técnico superior com as candidatas classificadas em 1.º lugar, *ex-aequo*, com 16 valores, Blandina Alexandra Ferreira Santos e Guida Maria Pires Reis Neto.

Aos lugares refere-se o aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 165, de 29 de Agosto de 2005.

As referidas candidatas deverão iniciar as suas funções celebrando com a Câmara Municipal os contratos administrativos de provimento no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6 de Junho de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Alberto Castro Fernandes*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DE ALPORTEL

### Aviso n.º 2360/2006 — AP

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 29 de Maio de 2006 e na sequência de concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário da carreira técnica superior (engenheiro electrotécnico), foi celebrado contrato administrativo de provimento com o candidato classificado em 1.º lugar, Hugo Alexandre Mendes de Jesus, por urgente conveniência de serviço, com início em 29 de Maio de 2006.

30 de Maio de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Paulo Jacinto Eusébio*.

## CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL

### Aviso n.º 2361/2006 — AP

Alfredo José Monteiro da Costa, presidente da Câmara Municipal do Seixal, torna público, para os devidos efeitos, que a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 7 de Dezembro de 2005, e a Assembleia Municipal, na sua sessão extraordinária de 20 de Dezembro de 2005, no uso da competência atribuída pelo disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 53.º, *ex vi* alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção actualizada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovaram a actualização da tabela de taxas do Regulamento Municipal de Taxas de Edificação e Urbanização, que se anexa.

1 de Junho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Alfredo José Monteiro da Costa*.

#### Tabela de taxas devidas no quadro de procedimentos administrativos referentes à urbanização e edificação ou em âmbitos conexos (RMTEU)

| Facto gerador da tributação                                                                                                                         | 2006<br>(em euros) |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Artigos 12.º e 18.º                                                                                                                                 |                    |
| 1 — Emissão de alvará de licença ou autorização para obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração e demolição:                           |                    |
| 1.1 — Alvará de licença ou autorização para obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração e demolição:                                    |                    |
| 1.1.1 — Por cada mês de duração                                                                                                                     | 21,91              |
| 1.1.2 — Por uso ou fim:                                                                                                                             |                    |
| 1.1.2.1 — Fim habitacional (por unidade)                                                                                                            | 55,30              |
| 1.1.2.2 — Outro fim (por unidade)                                                                                                                   | 65,74              |
| 1.1.3 — Área total do pavimento (por metro quadrado)                                                                                                | 1,67               |
| Artigo 14.º                                                                                                                                         |                    |
| 1.2 — Alvará de licença ou autorização para obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração e demolição de reduzida relevância urbanística: |                    |
| 1.2.1 — Por mês de execução                                                                                                                         | 11,48              |
| 1.2.2 — Por metro quadrado de área total de pavimento                                                                                               | 1,25               |
| 1.2.2.1 — Piscinas e tanques (por metro quadrado)                                                                                                   | 16,70              |
| 1.2.2.2 — Outros (por metro quadrado ou linear, conforme os casos)                                                                                  | 1,25               |